



Número: **0800524-94.2019.8.15.1071**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Jacaraú**

Última distribuição : **13/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|-------------------------------------|--|
| ADELMO FERNANDES DOS SANTOS (AUTOR) | ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO) |
| BRADESCO SEGUROS S/A (RÉU) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|-----------|--------------------|--|-----------------------|
| 21984 549 | 13/06/2019 10:54 | Petição Inicial | Petição Inicial |
| 21984 555 | 13/06/2019 10:54 | INICIAL ADELMO | Informações Prestadas |
| 21984 570 | 13/06/2019 10:54 | PROCURAÇÃO E DOCS. PESSOAIS - ADELMO FERNANDES | Procuração |
| 21984 571 | 13/06/2019 10:54 | Boletim de ocorrência - Adelmo | Outros Documentos |
| 21984 576 | 13/06/2019 10:54 | LAUDO - ADELMO FERNANDES DOS SANTOS | Outros Documentos |
| 21984 581 | 13/06/2019 10:54 | Negativa - Seguradora | Outros Documentos |
| 21984 582 | 13/06/2019 10:54 | Docs. do veículo - Adelmo | Outros Documentos |
| 22042 826 | 17/06/2019 17:19 | Despacho | Despacho |

pdf



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 13/06/2019 10:52:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061310525864900000021349124>
Número do documento: 19061310525864900000021349124

Num. 21984549 - Pág. 1



Vieira & Costa

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE JACARAÚ – PARAÍBA**

ADELMO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, mecânico, portador da cédula de identidade n.º 3.273.173 SSP/PB, inscrito no CPF/MF 070.244.074-41, residente e domiciliado no Sítio Carnaúba, s/n.º, próximo ao colégio ANTONIO NOGUEIRA, Pedro Régis, Paraíba, através de seu advogado e procurador legalmente constituído, com escritório profissional localizado Rua João Amorim, 356, salas 02 e 03, centro, João Pessoa, Paraíba, onde deverão ser enviadas as comunicações processuais pertinentes, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro na Lei 6194/74 (Veículos - Seguro Obrigatório de Danos Pessoais) e demais legislações pertinentes à espécie, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT (DEBILIDADE PERMANENTE)

em face **BRADESCO SEGUROS S/A** localizada no Parque Solon de Lucena, 641, centro, João Pessoa, PB, CEP – 58013-131 tendo em vista os fatos e os motivos a seguir delineados:

JUSTIÇA GRATUITA.

Inicialmente, requer os benefícios da *Justiça Gratuita*, nos termos da Lei n.º 1.060/50 e das demais legislações pertinentes, por não ter condições de dar prosseguimento à presente demanda sem comprometer o seu sustento.

Para tanto, declara-se, desde já, pobre na forma da legislação de regência e conhecedor de todas as penalidades cabíveis em caso de falseamento da verdade.

FATOS.

www.vieiraecostaadvogados.com.br | www.vieiraecosta.com.br

Rua João Amorim, 356, SI 02/03 - Centro - João Pessoa /PB - CEP 58013-310 - Fone/Fax: (83) 3243.8889





Vieira & Costa

ADVOGADOS ASSOCIADOS

A parte Promovente sofreu acidente de trânsito **no dia 01.07.2018**, por volta das 18h, quando trafegava na motocicleta de marca Honda/NRX150, de placa OFE 8950/PB, e veio a colidir contra outro veículo não identificado.

Por ocasião do acidente a parte autora foi socorrida pela ambulância do Município e encaminhada para o Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, onde foi diagnosticado com fratura de vértebra lombar L1, sendo submetido a diversos exames, vindo a receber alta hospitalar em 02/07/18.

Em razão das lesões sofridas e das sequelas estabelecidas, o autor demandou pedido administrativo para recebimento de indenização por invalidez, sendo o sinistro autuado sob o n.º **3190273928**. Entretanto, o pedido foi negado pela seguradora com a justificativa de ausência de sequelas, sem, todavia, submetê-lo a perícia médica.

A parte autora encontra-se debilitado permanentemente em razão das sequelas do acidente, apresentando debilidade permanente da coluna lombar, resultando em incapacidade para levantar pesos e limitação dos movimentos do quadril, tornando-o parcialmente incapaz para suas atividades laborais.

Eis os fatos necessários.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O seguro obrigatório (DPVAT) tem por finalidade dar cobertura a danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

A Lei n.º 6194/74, que trata do **Seguro Obrigatório**, em seu artigo 3º elenca os danos pessoais cobertos pelo mesmo:

Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º¹ compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

b) **até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;**

¹ I) Danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, ou por sua carga, a pessoa transportada ou não."





Vieira & Costa

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Trilhando, ainda, por esta senda a Lei 6194/74, em seu artigo 5º, preceitua que a indenização será paga mediante a simples comprovação do acidente e do dano decorrente, senão, veja-se:

Art. 5º. O pagamento da indenização será efetuado mediante **simples prova do acidente e do dano decorrente**, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Omissis..

Há de se observar que esse artigo instituiu uma responsabilidade objetiva, adotando também a teoria do risco integral, aqui se deixa de imputar uma responsabilidade ao condutor do veículo e passa a imputar a sociedade como um seguro social, devido ao grande número de acidente deste gênero.

Por outro lado, urge destacar, que os requisitos (**prova do acidente e do dano decorrente**) para a indenização foram preenchidos, senão, observe-se:

1) **Prova do Acidente:** Boletim de Acidente de Trânsito e Certidão hospitalar (doc.anexo)

2) **Dano:** debilidade permanente da coluna lombar, resultando em incapacidade para levantar pesos e limitação dos movimentos do quadril.

3) **Nexo causal:** Se não tivesse ocorrido o acidente a parte Promovente não teria sofrido as lesões referidas e, por conseguinte, não estaria debilitado permanentemente.

Neste viés, tem-se, ainda, o entendimento do *Egrégio Tribunal do Rio Grande do Sul*:

Para a concessão da indenização do seguro DPVAT basta a simples prova da ocorrência do sinistro e do dano decorrente. O artigo 3º, letra "b" da Lei 6.194/74 estabelece o valor de 40 salários mínimos para indenização por invalidez permanente. (TJRS - AC 70010140473 - Cachoeira do Sul - 5ª C.Civ. - Rel^a Des^a Ana Maria Nedel Scalzilli - J. 07.07.2005)

Outrossim, é forçoso concluir que a parte Promovente faz jus a indenização do seguro obrigatório.





Vieira & Costa

ADVOGADOS ASSOCIADOS

DOS PEDIDOS.

Ante o expedido, requer que Vossa Excelência se digne em:

- a) Conceder à parte Promovente os benefícios da Justiça Gratuita por não ter condições de arcar com as custas processuais sem comprometer o seu próprio sustento e o de sua família;
- b) Citar a parte Promovida com as advertências do art. 334 e as prerrogativas do art. 212, ambos do Novo Código de Processo Civil, no endereço supramencionado, para, querendo, contestar o pedido da parte Promovente, sob pena de revelia e confissão tácita dos fatos narrados, indicando desde logo seu desinteresse na realização de audiência de conciliação ou mediação;
- c) Condenar a parte Promovida a pagar à parte Promovente a indenização do seguro obrigatório – DPVAT, alçada no valor de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), vez que resta comprovado o acidente, bem como do dano decorrente, tudo de acordo com as balizas fixadas pela Doutrina e Jurisprudência pátria, ainda, com juros moratórios e correção monetária a partir do evento danoso, nos moldes da Súmula 54 do *Superior Tribunal de Justiça*²;
- d) Condenar a parte Promovida no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes na ordem de 20% (vinte por cento) do valor da condenação a ser imposta àquela.

Dá à causa o valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Nestes termos, pede deferimento.

Jacaraú, 10 de junho de 2019.

Abraão Costa Florêncio de Carvalho
OAB/PB – 12.904

² Súmula 54 do STJ - Os juros moratórios fluem a partir do evento danoso, em caso de responsabilidade extracontratual;

Jurisprudência - Os juros moratórios alusivos ao dano moral são computados a partir da data do evento danoso, nos termos da Súmula nº 54 do STJ (STJ – EDRESP 327382 – RJ – 4^a T. – Rel. Min. Aldir Passarinho Junior – DJU 23.09.2002)



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Nome: ANÉLMO FERNANDES DOS SANTOS,
brasileiro(a), portador(a) do RG nº 3273173,
inscrito(a) no CPF nº 070.244.074-61, residente e
domiciliado(a) na Rua/Av. SITIO CARNAUBA,
nº S/N, bairro ÁREA RURAL, na cidade de PEDRO REGIS

Outorgados: Dr. ABRAÃO COSTA FLORÊNCIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PB sob o n.º 12.904, e-mail: abraao@vieiraecosta.com.br, com escritório profissional na Rua João Amorim, 356, sala 2, Centro, João Pessoa, PB, fone (83) 3243-8889, Cep: 58013-310

Poderes: Confere amplos e gerais poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad judicia et extra*", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, reclamações trabalhistas, defender-me nas que me forem propostas, cíveis ou penais, reconvir, promover quaisquer medidas judiciais, cautelares, administrativas, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, fazer acordo, impugnar, assinar termos, requerer abertura de inventário ou arrolamentos, assinar termo de compromisso de inventariante, de renúncia, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor(es) ou reclamante(s) e defendendo-o(s), na condição de reclamada(s), bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, dando tudo por bom, firme e valioso.

Poderes Específicos: A presente procuração outorga aos advogados acima descritos, os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC/15, podendo tais poderes serem substabelecidos.

João Pessoa, 8 de março de 2018.

Anélmo Fernandes dos Santos
OUTORGANTE





Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 13/06/2019 10:53:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061310530097800000021349395>
Número do documento: 19061310530097800000021349395

Num. 21984570 - Pág. 2

LEIDANE ALVES DE OLIVEIRA
S/T CARNAUBA, S/N - ÁREA RURAL
PEDRO REGIS / PB CEP: 59273000 (AG. 14)

Emissão: 12/06/2018 Referência Jun/18 ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFÁSICO Br230, Km 25 - Crato Redentor - João Pessoa PB - CEP 58021-680
Rifero: 5 - 20 - 609 - 6865 N° medidor: 00008665023 CNPJ: 09.065.163/0001-42 Insc Est: 16015623-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica AT07 841 164
Cód. para Débito Automático: 00015815890

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

| Conta referente a | Apresentação | Data prevista da próxima leitura | CPF/CNPJ/RANI |
|-------------------|--------------|----------------------------------|----------------------|
| Jun / 2018 | 12/06/2018 | 12/07/2018 | 7874408411 k. Est |

UC (Unidade Consumidora): 5/1851589-0

Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 28 de abril de 2002.

| Anterior | Atual | Constante | Consumo | Dias |
|--|-----------------|-------------------------------------|---------|---------|
| 11/05/18 | 1545 | 12/06/18 | 1842 | 1 87 32 |
| Demonstrativo | | | | |
| CCI Descrição Quantidade Total Valor Base Calc. Alíq. ICMS(R\$) Base Calc. PIS(R\$) - Poms(R\$) Tributos Totais(R\$) ICMS(R\$) ICMS PIS/Poms(R\$) (0,9036%)(+14,94%) | | | | |
| 0601 Consumo ate 30kWh-BR | 30.000 0,242220 | 7,26 7,26 25 1,91 7,26 0,06 0,30 | | |
| 0601 Consumo +31 a 100kWh-BR | 67.000 0,416400 | 27,83 27,83 25 6,97 27,83 0,25 1,15 | | |
| 0601 Adic. B. Amarela | | 0,42 0,42 25 0,10 0,42 0,00 0,02 | | |
| 0601 Adic. B. Vermelha | | 1,41 1,41 25 0,26 1,41 0,01 0,08 | | |
| 0810 Subsídio | 36,21 | 26,21 25 8,90 26,21 0,32 1,46 | | |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | |
| 0907 CONTRIBUICAO PÚBLICA | | 4,45 0,00 0 0,00 0,00 0,00 0,00 | | |
| 0906 Devolução Subsídio | | -24,83 0,00 0 0,00 0,00 0,00 0,00 | | |

* CCI: Código de Classificação do Item TOTAL 51,95 72,13 18,03 72,13 0,04 3,09

Média últimos meses (kWh) VENCIMENTO 19/06/2018 TOTAL A PAGAR R\$ 51,95

Histórico de Consumo (kWh)

| | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|---|--------|--------|--------|--------|--|
| | | | 49 57 74 75 76 105 103 93 | | | | | |
| Okt/17 | Nov/17 | Dez/17 | Jan/18 | Fev/18 | Mar/18 | Abr/18 | Mai/18 | |

RESERVADO AO FISCO 051a.b452.58cd.cdf0.2c0c.561a.d3bf.2f9b.

| Indicadores de Qualidade 4/2018-03/2019 | | |
|---|---------|----------------------|
| Limits da ANEEL | Apurado | Limite de Tensão (V) |
| DIC/MENSAL 12,76 | 4,15 | NOMINAL 220 |
| DIC/TRIMESTRAL 25,52 | | |
| DIC/ANUAL 51,05 | | |
| PICT/MENSAL 7,89 | 1,00 | CONTRATADA 202 |
| PICT/TRIMESTRAL 16,79 | | LIMIT INF/ENOR 202 |
| PICT/ANUAL 31,58 | | LIMIT SUPERIOR 231 |
| DMC 8,93 | 4,15 | |
| DICRI 16,80 | | |
| Discriminação Valor (R\$) % | | |
| Serviços de Dist. da Energisa PB 8,98 | 17,29 | |
| Combustíveis 12,95 | 25,0 | |
| serviços de Transportes 1,98 | 3,68 | |
| Encargos Setoriais 2,49 | 4,79 | |
| Impostos Diretos e Encargos 26,11 | 50,26 | |
| Outros Serviços 0,00 | 0,00 | |
| Total 61,95 | 100,00 | |

Valor do Euro/USD (Ref 4/2018) R\$14,65

ATENÇÃO

- REAVISO: Caso(s) fatura(s) adicional(m) amarrado(s), o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 27/08/2018. Conforme Resolução 414/ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso essas faturas estejam pagas, desconsiderar essa mensagem.

ESTE FRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JA REAVISADAS, para estas a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contado a data de vencimento da fatura vencida e não paga.

Fatura sujeita à inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tem um desconto de R\$24,63.

- Leitura confirmada

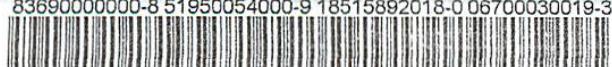
PARAÍBA

Rodovia 5 - 30 - 609 - 6865
Matrícula: 1851589-2018-06-7

VENCIMENTO 19/06/2018

TOTAL A PAGAR R\$ 51,95

83690000000-8 51950054000-9 18515892018-0 06700030019-3



BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Livro nº 01/2019

Ocorrência nº. 129/2019

DELEGACIA DE POLÍCIA
DE JACARAÚ
Estado da Paraíba

Aos 26 dias de fevereiro de DOIS MIL E dezenove, nesta cidade de JACARAÚ/PB, na Delegacia de Polícia Civil, sob a responsabilidade do(a) Dr(a). JAIME JOSÉ CAVALCANTE DE MATOS, Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrivã(o) Kennedy de Carvalho Andrade, às 15h:11min, compareceu a PESSOA a seguir qualificada:

ADELMO FERNANDES DOS SANTOS, conhecido por , RG nº 3.273.173-SSP/PB, CPF nº 070.244.074-41, nacionalidade brasileiro(a), estado civil: casado, profissão: mecânico, filho(a) de Antonio Emidio dos Santos e Adalgisa Fernandes dos Santos, natural de Guarabira/PB, nascido(a) em 01/08/1986, do sexo masculino, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Carnaúba, S/, nº , bairro: – Pedro Régis/PB, tendo como ponto de referência: px. colégio ANTONIO NOGUEIRA, fone(s) para contato: (83) 99342-4840.

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLOGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme segue:

- 1) NATUREZA DO FATO: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**;
- 2) DATA DO FATO: 1 de julho de 2018;
- 3) HORÁRIO: 18h:00min;
- 4) LOCAL: Rua do Comércio nº , bairro Centro – Lagoa de Dentro/PB;
- 5) UNIDADE DE SAÚDE PARA A QUAL O ACIDENTADO FOI ENCAMINHADO: hospital de emergência e traumas de João Pessoa;
- 6) O COMUNICANTE/VITIMA CONDUZIA O VEÍCULO? SIM;
- 7) SENDO O(A) COMUNICANTE CONDUTOR(A) DO VEÍCULO ENVOLVIDO NO ACIDENTE, É ELE HABILITADO? SIM;
- 8) O VEÍCULO DO(A) COMUNICANTE/VITIMA ENCONTRÁ-SE EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS? NÃO INFORMADO

9) DESCRIÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S) NO ACIDENTE:

HONDA/NXR150/BROS, NIV: 9C2KD0540CR512676, ano/modelo: 2011/2012, cor preta, placa: OFE-8950/PB, licenciado em nome de EVERSON FELIX DA SILVA.

10) TESTEMUNHA(S) DO FATO/ACIDENTE:

NÃO HOUVE

11) BREVE RESUMO DO FATO:

QUE o notificador conduzia a motocicleta acima mencionada, quando um veículo não identificado, desceu abruptamente, de modo que, o notificador não conseguiu frear a tempo e colidiu contra o veículo; QUE em seguida foi socorrido para o hospital de traumas de João Pessoa.

12) OBSERVAÇÕES:

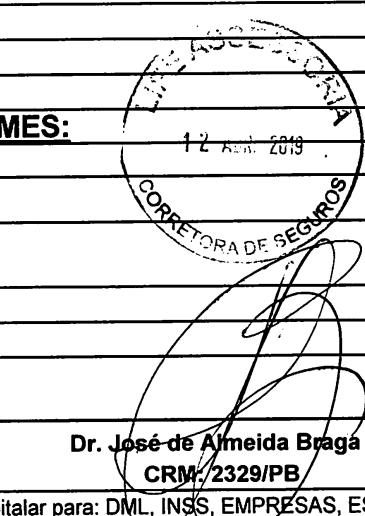
ESTE BOLETIM TEM VALIDADE DE 30 DIAS E NESSE PRAZO DEVERÁ O COMUNICANTE PROVIDENCIAR A SEGUNDA VIA DO(S) DOCUMENTO(S) PERDIDO(S)/EXTRAVIADO(S).

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim, escrivã(o) que digitei.

Adelmo Fernandes dos Santos
ADELMO FERNANDES DOS SANTOS
Comunicante

Kennedy De Carvalho Andrade
Escrivã(o)/Agente Mat. nº 155.335-6



| | | |
|---|--|---|
|  | GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA DIVISÃO MÉDICA |  |
| LAUDO MÉDICO | | |
| INFORMAÇÕES PESSOAIS | | |
| NOME DO PACIENTE | ADELMO FERNANDES DOS SANTOS | |
| DATA DE NASCIMENTO | 01/08/86 | |
| NOME DA MÃE | ADALGISA FERNANDES DOS SANTOS | |
| DADOS EXTRAÍDOS | | |
| BOLETIM DE ENTRADA N.º | 1.091.874 | |
| DATA DO ATENDIMENTO | 01/07/18 | |
| HORA DO ATENDIMENTO | 21:17 | |
| MOTIVO DO ATENDIMENTO | ACIDENTE DE MOTOCICLETA | |
| DIAGNÓSTICO (S) | FRATURA DE VÉRTEBRA LOMBAR L1 | |
| CID 10 | S32.0 | |
| AVALIAÇÃO INICIAL: | | |
| Dados extraídos do Boletim de Entrada. Paciente foi atendido neste Serviço, vítima de acidente de motocicleta, com trauma na região lombar, Glasgow 15, torax e abdomen sem alterações, sem perda da consciência. Exame tomográfico de coluna lombar evidencia fratura de L1. | | |
| EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS: | | |
| RX de bacia | | |
| RX de coluna cervical | | |
| RX de coluna lombo-sacra | | |
| TC de coluna lombar | | |
| RESULTADOS DOS EXAMES: | | |
| TC lombar evidencia fratura de vértebra L1 | 12 ABR. 2019 | |
| TRATAMENTO: | | |
| Atendimento inicial.  | | |
| ALTA HOSPITALAR: | 02/07/18 | |
| DATA DA EMISSÃO: | 31/10/18 | |
| Dr. José de Almeida Braga CRM: 2329/PB | | |

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO

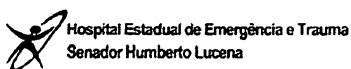
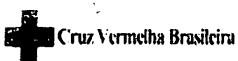


| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|---|--------|-------------|------------|--------------------|--------|------------|---------|--------------------|--------|-------------|------|---|
| Identificação do paciente | | Boleto de Atendimento: 1091874 | | | | | | | | | | | | |
| Nome: ADÉLMO FERNANDES DOS SANTOS Data de nascimento: 01/08/1996 Sexo: Masculino Mae: ADALGISA FERNANDES DOS SANTOS Endereço: Rua Doutor Fernandes Fonseca - PRIMÔA DDD: 83 DDD Movel: 991919203 RG (DENTIDADE): 3273373 CPF: 5825000 CEP: 01072018 Data e Hora: 01/07/2018 21:17:20 Admissão: 1000059888443 Número da Pulseira: SUS Clínica: CCRUGIGA GERAL Classificação de risco: Criterio de atendimento: Indicadores e Transporte: Casos policiais: Sinais Vitais: Exames complementares: | | <p>1302807</p> <p>Nome: ADÉLMO FERNANDES DOS SANTOS Data de nascimento: 31 anos 11 meses Sexo: Masculino Mae: ADALGISA FERNANDES DOS SANTOS Endereço: Rua Doutor Fernandes Fonseca - PRIMÔA DDD: 83 DDD Movel: 991919203 RG (DENTIDADE): 3273373 CPF: 5825000 CEP: 01072018 Data e Hora: 01/07/2018 21:17:20 Admissão: 1000059888443 Número da Pulseira: SUS Clínica: CCRUGIGA GERAL Classificação de risco: Criterio de atendimento: Indicadores e Transporte: Casos policiais: Sinais Vitais: Exames complementares:</p> | | | | | | | | | | | | |
| <p>D Idenfificação do paciente</p> <p>1302807</p> <p>Nome: ADÉLMO FERNANDES DOS SANTOS Data de nascimento: 01/08/1996 Sexo: Masculino Mae: ADALGISA FERNANDES DOS SANTOS Endereço: Rua Doutor Fernandes Fonseca - PRIMÔA DDD: 83 DDD Movel: 991919203 RG (DENTIDADE): 3273373 CPF: 5825000 CEP: 01072018 Data e Hora: 01/07/2018 21:17:20 Admissão: 1000059888443 Número da Pulseira: SUS Clínica: CCRUGIGA GERAL Classificação de risco: Criterio de atendimento: Indicadores e Transporte: Casos policiais: Sinais Vitais: Exames complementares:</p> | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>E Endereço</p> <p>CEP: 5825000 Número: 01072018 Local de residência: LAGOA DE DENTRO UF: PB Logradouro: CARNAUBA Bairro: ZONA RURAL Complemento: SN</p> <p>F Admissão</p> <p>CEP: 01072018 Número: 1000059888443 Local de residência: LAGOA DE DENTRO UF: PB Logradouro: CARNAUBA Bairro: ZONA RURAL Complemento: SN</p> | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>G Indicadores e Transporte</p> <p>Caso policial: Não Meio de transporte: Vélo de ambulância Trauma: Não Qume transportou: Vélo de ambulância Nao PA</p> <p>H Sinais Vitais</p> <table border="1"> <tr> <td>Ratio X []</td> <td>Sangue []</td> <td>Umae []</td> <td>Tc []</td> <td>Liquor []</td> <td>Eco []</td> <td>Urtasonografia []</td> </tr> </table> <p>I Exames complementares</p> <table border="1"> <tr> <td>Pulseo</td> <td>Temperatura</td> <td>mmhg</td> <td>X</td> </tr> </table> | | | | Ratio X [] | Sangue [] | Umae [] | Tc [] | Liquor [] | Eco [] | Urtasonografia [] | Pulseo | Temperatura | mmhg | X |
| Ratio X [] | Sangue [] | Umae [] | Tc [] | Liquor [] | Eco [] | Urtasonografia [] | | | | | | | | |
| Pulseo | Temperatura | mmhg | X | | | | | | | | | | | |
| <p>J Indicadores e Transporte</p> <p>Caso policial: Não Meio de transporte: Vélo de ambulância Trauma: Não Qume transportou: Vélo de ambulância Nao PA</p> <p>K Sinais Vitais</p> <table border="1"> <tr> <td>Nao</td> <td>Nao</td> <td>Nao</td> <td>Nao</td> </tr> </table> <p>L Exames complementares</p> <table border="1"> <tr> <td>Nao</td> <td>Nao</td> <td>Nao</td> <td>Nao</td> </tr> </table> | | | | Nao | Nao | Nao | Nao | Nao | Nao | Nao | Nao | | | |
| Nao | Nao | Nao | Nao | | | | | | | | | | | |
| Nao | Nao | Nao | Nao | | | | | | | | | | | |
| <p>M Dados clínicos</p> <p>Ratio X [] Sangue [] Umae [] Tc [] Liquor [] Eco [] Urtasonografia []</p> <p>N Impresso</p> <p>Acordado por: THATIANE MARQUES VIEIRA BRAGA Data: 12 ABR 2019</p> <p>O Assinatura</p> <p>P CORRETOA DE SEGURO</p> | | | | | | | | | | | | | | |

AV. DORESTES LISBOA, sn - PEDRO GONDIIM - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700
GOVERNO DA PARÁBA

AV. DORESTES LISBOA, sn - PEDRO GONDIIM - CNES: 123312 - Tel.: 8332165700

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Secretaria de Saúde da Paraíba

**AREA VERMELHA**

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel:

CNES: 6121221

| | | | |
|--|--|--|---------------------------------------|
| Paciente ADELMO FERNANDES DOS SANTOS | BAE 1091874 | Data/Hora Entrada 01/07/2018 21:17:20 | Data Baixa |
| Data de nascimento 01/08/1986 | Idade 31a 11m 1d | Sexo Masculino | Telefone de Contato (83) 991919203 |
| Mãe ADALGISA FERNANDES DOS SANTOS | Prontuário | | |
| Endereço CARNAUBA, SN | Bairro ZONA RURAL | Município LAGOA DE DENTRO | UF PB |
| Acidente VEICULO X MOTO | Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA | Profissional EDUARDO JORGE DORE SOARES | Nº Cons. Regional 6181/PB |
| Data/Hora Classificação 01/07/2018 21:17:20 | | Data/Hora Prescrição 01/07/2018 21:35:45 | |

Anamnese

#Cirurgia Geral #

Paciente vítima de queda de moto , levando a trauma contundente na região lombar. Atendido pelo serviço de saúde local , sendo imobilizado parcialmente (colar cervical - apenas), transportado para este hospital .

Ao exame : Glasgow 15 , Tórax + Abdome + Pelve , sem alterações
Dor intençã na região lombar .

Conduta : Radiografia + Medicação
Avaliação da Ortopedia
ALTA da CIRUGIA GERAL

MEDICAÇÃO

DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., AGORA
CETOPROFENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 100,0 MG VIA E.V., AGORA

CUIDADOS**SOLICITAÇÃO DE PARECER ORTOPEDIA****EXAME DE IMAGEM**

RADIOGRAFIA DE BACIA

RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL PERFIL

RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA

CID10

| Código | Descrição |
|--------|------------------|
| M54.5 | Dor lombar baixa |

Conduta

Em observação

ADELMO FERNANDES DOS SANTOS

EDUARDO JORGE DORE SOARES
(CRM: 6181/PB)



AREA AMARELA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, , JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 454554

| | | | |
|--|--|---|---------------------------------------|
| Paciente ADELMO FERNANDES DOS SANTOS | BAE 1091874 | Data/Hora Entrada 01/07/2018 21:17:20 | Data Baixa 2018-07-02 21:18:44.0 |
| Data de nascimento 01/08/1986 | Idade 31a 11m 2d | Sexo Masculino | Telefone de Contato (83) 991919203 |
| Mãe ADALGISA FERNANDES DOS SANTOS | Prontuário | | |
| Endereço CARNAUBA, SN | Bairro ZONA RURAL | Município LAGOA DE DENTRO | UF PB |
| Acidente VEICULO X MOTO | Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA | Profissional GUSTAVO VICTOR NEVES PORTO | Nº Cons. Regional 7650/PB |
| Data/Hora Classificação 01/07/2018 21:17:20 | | Data/Hora Prescrição 02/07/2018 21:18:48 | |

Anamnese

#NCR

#PACIENTE RELATA MELHORA DO QUADRO ÁLGICO APÓS MEDICAÇÃO

#TC DE COLUNA LOMBAR COM FRATURA DE L1, SEM COMPRESSÃO DO CANAL MEDULAR

#NEGA ALERGIAS MEDICAMENTOSAS

#CD: ALTA NCR COM ORIENTAÇÕES DE COLETE, ANALGESIA E RETORNO NO HTOP

CID10

| Código | Descrição |
|--------|----------------------------|
| S32.0 | Fratura de vértebra lombar |

Conduta

Alta médica

Alta Hospitalar

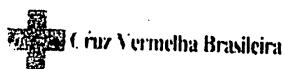
| | |
|--|------------------------------------|
| Usuário GUSTAVO VICTOR NEVES PORTO | Data e Hora 02/07/2018 21:18:44 |
| Motivo de Alta ALTA HOSPITALAR | Observações |

ADELMO FERNANDES DOS SANTOS

GUSTAVO VICTOR NEVES PORTO
(CRM: 7650/PB)
CRM: 7650/PB
Neurocirurgião



Boletim registrado por: THATIANE MARQUES VIEIRA BRAGA em 01/07/2018 21:17:40



AREA LARANJA UDC

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 2458276

| | | | |
|--|--|--|-------------------------------------|
| Paciente ADELMO FERNANDES DOS SANTOS | BAE 1091874 | Data/Hora Entrada 01/07/2018 21:17:20 | Data Baixa |
| Data de nascimento 01/08/1986 | Idade 31a 11m 1d | Sexo Masculino | CNS |
| Mãe ADALGISA FERNANDES DOS SANTOS | | | |
| Endereço CARNAUBA, SN | Bairro ZONA RURAL | Município LAGOA DE DENTRO | UF PB |
| Acidente VEICULO X MOTO | Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA | Profissional FRANCISCO NEUTON DE O MAGALHAES | Nº Cons. Regional 5914/PB |
| Data/Hora Classificação 01/07/2018 21:17:20 | | Data/Hora Prescrição 02/07/2018 00:09:32 | |

Anamnese

NEUROCIRURGIA
TCE LEVE

VÍTIMA DE QUEDA DE MOTO, SEM PERDA DA CONSCIÊNCIA OU VÔMITOS. NEGA CERVICALGIA.
RECLAMA DE DOR LOMBAR.

RX DE COLUNA: PÉSSIMA QUALIDADE

COND.: ANALGESIA + OBSERVAÇÃO

MEDICAÇÃO

CETOPROFENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 100,0 MG VIA E.V., 12/12H

Conduta

Em observação

ADELMO FERNANDES DOS SANTOS

Dr. Néuton Magalhães
Neurocirurgião
Neurofisiologista em Dor
CRM-PB 15508
CRM-PE 2300007
CNPJ 25.250.250/0001-07



Boletim registrado por: THATIANE MARQUES VIEIRA BRAGA em 01/07/2018 21:17:40





CONSULTÓRIOS E ASSISTÊNCIA

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, Sn, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 445365

| | | | |
|---|--|--|-------------------------------------|
| Paciente ADELMO FERNANDES DOS SANTOS | BAE 1091874 | Data/Hora Entrada 01/07/2018 21:17:20 | Data Baixa |
| Data de nascimento 01/08/1986 | Idade 31a 11m 1d | Sexo Masculino | CNS |
| Mãe ADALGISA FERNANDES DOS SANTOS | | | |
| Endereço CARNAUBA, SN | Bairro ZONA RURAL | Município LAGOA DE DENTRO | UF PB |
| Acidente VEICULO X MOTO | Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA | Profissional STEFFERSON PINHEIRO DINIZ | Nº Cons. Regional 5762/PB |
| Data/Hora Classificação 01/07/2018 21:17:20 | | Data/Hora Prescrição 01/07/2018 23:37:16 | |

Anamnese

PACIENTE VÍTIMA DE QUEDA DE MOTO, COM TRAUMA EM BACIA E COLUNA LOMBAR;
EX.FÍSICO: -DORES EM REGIÃO DE COLUNA LOMBAR;
RXS DE BACIA: SEM SINAIS DE FRATURA;
RXS DE COLUNA LOMBOSSACRA DE MÁ QUALIDADE: NÃO VISUALIZADO FRATURA;
RXS DE COLUNA CERVICAL: NÃO VISUALIZADO FRATURA
CD: ALTA DA ORTOPEDIA; AVALIAÇÃO DA NEUROCIRURGIA;

CUIDADOS

SOLICITAÇÃO DE PARECER NEUROCIRURGIA

CID10

| Código | Descrição |
|--------|------------------------------|
| S30.0 | Contusão do dorso e da pelve |

Conduta

Em observação

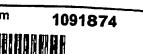
ADELMO FERNANDES DOS SANTOS

STEFFERSON PINHEIRO DINIZ
(CRM: 5762/PB)



Boletim registrado por: THATIANE MARQUES VIEIRA BRAGA em 01/07/2018 21:17:40

 HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR H

Data: 02/07/18 09:07
Usuário: LEONARDO
Boletim 1091874


PREScrição MÉDICA

| | | | | | | |
|--|---|---------------------|-------------------|---------------|---|--|
| Nome ADELMO FERNANDES DOS SANTOS Motivo do Atendimento | Data de 01/08/1986 Enfermaria / Leito | Idade 31a 11m 1d | Sexo MASCULINO | Nº 1091874 | Nº Prontuário | Data Prescrição 02/07/2018 09:07:31 |
| Convenio SUS | | | | | Validade da Prescrição 02/07/2018 09:07:00 - 03/07/2018 09:07:00 | |
| | | | | Matricula | Senha | |

| Nome do medicamento | Dose | U.M. | Orientação de Uso | Via de | Veloc. Inf. | Pos | Aprazamento |
|---|----------------|----------|-------------------|--------|-------------|-----------|-------------|
| 1 DIETA LIVRE | 0.0 | | | ORAL | | | |
| 2 SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO (FRASCO) | 2000.0 | ML | | E.V. | | 24H | X: 2: 3: 4: |
| 3 DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML) Diluir em AGUA DESTILADA | 2.0 10.0 | ML ML | | E.V. | | 6/6H | X: 17 23 05 |
| 4 ONDANSETRONA Diluir em SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% (FRASCO 100ML) | 4.0 100.0 | ML ML | | E.V. | | 8/8H | X: 18 02 |
| 5 OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL COM DILUENTE | 40.0 | MG | | E.V. | | 1X AO DIA | 05 |
| 6 CETOPROFENO 100 MG Diluir em SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% (FRASCO 100ML) | 100.0 100.0 | MG ML | | E.V. | | 12/12H | X: 23 |
| 7 TRAMADOL 50MG /ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML) Diluir em SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% (FRASCO 100ML) | 100.0 100.0 | MG ML | | E.V. | | 12/12H | X: 23 |
| 8 SSVV + CCGG | 0.0 | | | | | | |

LEONARDO PEREIRA DA COSTA MATIAS
CRM: 6028



Rita de Cássia A. da Silva
COFEN-PB 404.1.
Assinatura e Carimbo do Profissional

Assinatura e Carimbo do Profissional
02 de Julho de 2018

Assinatura e Carimbo do Profissional



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 13/06/2019 10:53:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061310530273800000021349401>
Número do documento: 19061310530273800000021349401

Num. 21984576 - Pág. 7



Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto LucenaGOVERNO
DA PARAÍBA

AREA LARANJA UDC

Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090

Tel: 32165700

CNES: 2458276

| | | | |
|--|--|---|---------------------------------------|
| Paciente ADELMO FERNANDES DOS SANTOS | BAE 1091874 | Data/Hora Entrada 01/07/2018 21:17:20 | Data Baixa |
| Data de nascimento 01/08/1986 | Idade 31a 11m 1d | Sexo Masculino | Telefone de Contato (83) 991919203 |
| Mãe ADALGISA FERNANDES DOS SANTOS | | | Prontuário |
| Endereço CARNAUBA, SN | Bairro ZONA RURAL | Município LAGOA DE DENTRO | UF PB |
| Acidente VEICULO X MOTO | Motivo ACIDENTE DE MOTOCICLETA | Profissional LEONARDO PEREIRA DA COSTA MATIAS | Nº Cons. Regional 6028/PB |
| Data/Hora Classificação 01/07/2018 21:17:20 | | Data/Hora Prescrição 02/07/2018 09:07:31 | |

Anamnese

NEUROCIRURGIA

TCE LEVE

VÍTIMA DE QUEDA DE MOTO ONTEM À NOITE, SEM PERDA DA CONSCIÊNCIA OU VÔMITOS. NEGA CERVICALGIA.

RECLAMA DE DOR LOMBAR.

EF.: GLASGOW 15, PUPILAS ISOCÓRICAS E FOTORREAGENTES, MOVIMENTANDO OS 4 MEMBROS.

COND.: ANALGESIA + OBSERVAÇÃO

DIETA

DIETA LIVRE, VIA ORAL

MEDICAÇÃO

SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO (FRASCO 500ML), ADMINISTRAR 2000,0 ML VIA E.V., 24H

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 6/6H

Diluir

DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), DILUIR 2,0 ML

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, 8/8H, DURANTE 8 HORA(S)

Diluir

ONDANSETRONA 2MG/ML (AMPOLA 2ML), DILUIR 4,0 ML

OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL COM DILUENTE (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 40,0 MG VIA E.V., 1X AO DIA

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, 12/12H

Diluir

CETOPROFENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA), DILUIR 100,0 MG

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, 12/12H, DURANTE 12 HORA(S)

Diluir

TRAMADOL 50MG /ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), DILUIR 100,0 MG

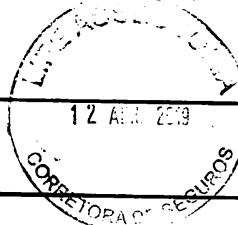
CUIDADOS

SSVV + CCGG

EXAME DE IMAGEM

Boleto Registrado por: THATIANE MARQUES VIEIRA BRAGA em 01/07/2018 21:17:40

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA DORSAL



PREScrição MÉDICA

| | | | | | | |
|--|---|---------------------|-------------------|---|---------------|--|
| Nome ADELMO FERNANDES DOS SANTOS Móvel do Atendimento | Data de 01/08/1986 Enfermaria / Leito | Idade 31a 11m 1d | Sexo MASCULINO | Nº 1091874 | Nº Prontuário | Data Prescrição 02/07/2018 00:09:33 |
| Convenio SUS | | Matrícula | | Validade da Prescrição 02/07/2018 00:09:00 - 03/07/2018 00:09:00 | Senha | |

| Nome do medicamento | Dose | U.M. | Orientação de Uso | Via de | Veloc. Inf. | Pos | Aprazamento |
|----------------------|-------|------|-------------------|--------|-------------|--------|-------------|
| 1 CETOPROFENO 100 MG | 100,0 | MG | | E.V. | | 12/12H | 12 |

| |
|---------------------|
| 02 de Julho de 2018 |
| |

FRANCISCO NEUTON DE O MAGALHÃES
CRM: 5914

[Handwritten signature]
Assinatura e Carimbo de Responsabilidade
Dr. Neuton de Magalhães
Neurocirurgião em Dor
Especialista CRM PE 15508
CRM PB 5914 / CRM PE 15507
CRM PB 5914 / CRM PE 15507
CNS 201429008720007





Cruz Vermelha HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR H
Brasileira

PRESCRIÇÃO MÉDICA

| | | | | | | |
|--|-----------------------|----------------------|-------------------|---|---------------|--|
| Nome ADELMO FERNANDES DOS SANTOS | Data de 01/08/1986 | Idade 31 a 11m 1d | Sexo MASCULINO | Nº 1091874 | Nº Prontuário | Data Prescrição 01/07/2018 21:35:45 |
| Motivo do Atendimento Convenio SUS | Enfermaria / Leito | | | Validade da Prescrição 01/07/2018 21:35:00 - 02/07/2018 21:35:00 | | |
| | | Matrícula | | Senha | | |

| Nome do medicamento | Dose | U.M. | Orientação de Uso | Via de | Veloc. Inf. | Pos | Abrazamento |
|-----------------------------------|-------|------|-------------------|--------|-------------|-------|-------------------|
| 1 DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML) | 2.0 | ML | | E.V. | | AGORA | <i>21/07/2018</i> |
| 2 CETOPROFENO 100 MG | 100.0 | MG | | E.V. | | AGORA | <i>21/07/2018</i> |
| 3 PAREGER ORTO | 0.0 | | | | | | |

01 de Julho de 2018

EDUARDO JORGE DORE SOARES
CRM: 6181

Assinatura e Carimbo do Profissional





**Hospital Estadual de
Emergência e Trauma**

Senador Humberto Lucena

Atendimento: 201831410104

Data Nasc: 01/08/1986 - 31 anos

Paciente: ADELMO FERNANDES DOS SANTOS

Data Exame: 02/07/2018

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBOSSACRA

Técnica:

Aquisição volumétrica com reconstrução multiplanar, sem a injeção de contraste iodado endovenoso.

Análise:

Estudo dirigido ao trauma.

Fratura compressiva do corpo vertebral de L1, sem retropulsão do Muro posterior.

O valor preditivo de qualquer exame depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínico-epidemiológicos do(a) paciente.



Este laudo foi liberado em 02/07/2018 11:16.



Dr. Phydias L. F. de Carvalho
CRM 6933 - PB



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 13/06/2019 10:53:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061310530273800000021349401>
Número do documento: 19061310530273800000021349401

Num. 21984576 - Pág. 12



Atendimento: 201831410104

Data Nasc: 01/08/1986 - 31 anos

Paciente: ADELMO FERNANDES DOS SANTOS

Data Exame: 02/07/2018

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA DORSAL

Técnica:

Aquisição volumétrica com reconstrução multiplanar, sem a injeção de contraste iodado endovenoso.

Análise:

Estudo dirigido ao trauma.

Ausência de sinais de fraturas.

O valor preditivo de qualquer exame depende da análise conjunta do seu resultado e dos dados clínico-epidemiológicos do(a) paciente.



Este laudo foi liberado em 02/07/2018 11:15.



Dr. Phydiás L. F. de Carvalho
CRM 6933 - PB





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 2019

Nº do Pedido do
Seguro DPVAT: 3190273928 Vítima: ADELMO FERNANDES DOS SANTOS

Data do Acidente: 01/07/2018 Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), ADELMO FERNANDES DOS SANTOS

Após a análise dos documentos apresentados no pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Foi verificado que o dano pessoal evoluiu sem sequela definitiva, razão pela qual não foi caracterizada a invalidez permanente coberta pelo Seguro DPVAT.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores orientações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 00459/00460 - carta_04 - INVALIDEZ



00060230

Carta nº 14245620



Assinado eletronicamente por: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO - 13/06/2019 10:53:04
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19061310530370700000021349406>
Número do documento: 19061310530370700000021349406

Num. 21984581 - Pág. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - PB CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO N° 014798083158

VIA CÓD. RENAVAM 2010158001744 EXERCÍCIO 0039716643-5 00/00000000 2018

EVERTON FELIX DA SILVA

CPF / CNPJ 11448151422 PLACA OFE8950/PB

PLACA ANT / UF NOVO PB CHASSI 9C2KD0540CR512676

PAS / MOTOCICLETA / NÃO APPLICÁVEL COMBUSTÍVEL ALCO / GASOL

MARCA / MODELO HONDA / NXR150 BROS ESD ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2012

CAP / POT / GIL 2 P / 149 / CI CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE PRETA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA 00/00/0000 1º VENC / COTAS

FAIXA IPVA 0 PARCELAGEM / COTAS 20

PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) * * * * * IOF (R\$) * * * * * PRÉMIO TOTAL (R\$) * * * * * DATA DE PAGAMENTO 12/12/2018

SEGURADORA LÍDER - DPVAT CNPJ 06.246.403/0001-04

DATA 12/12/2018

016195-1505059-20181212

DETAN - PB

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 2/12/2018

VIA 11448151422 PLACA OFE8950/PB

RENAVAM 00397166435 MARCA / MODELO HONDA / NXR150 BROS ESD

ANO PAS. 2011 ANO MEC. 9 CHASSI 9C2KD0540CR512676

PRÉMIO TARIFÁRIO GENTRAN (R\$) * * * * * CUSTO DO SEGURO (R\$) * * * * *

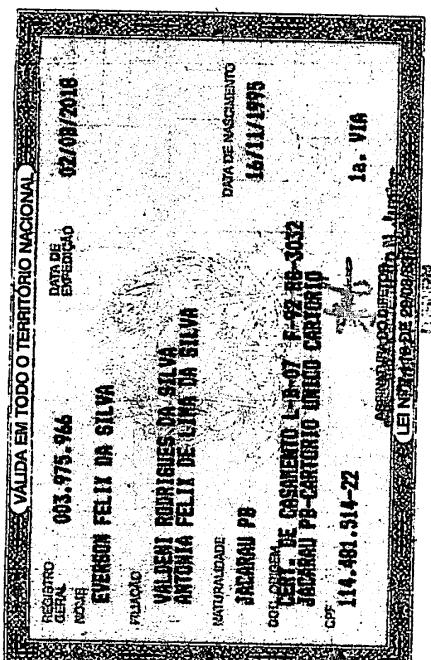
IOF (R\$) * * * * * TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) * * * * * PAGAMENTO SEGURADO PAGO * * * * *

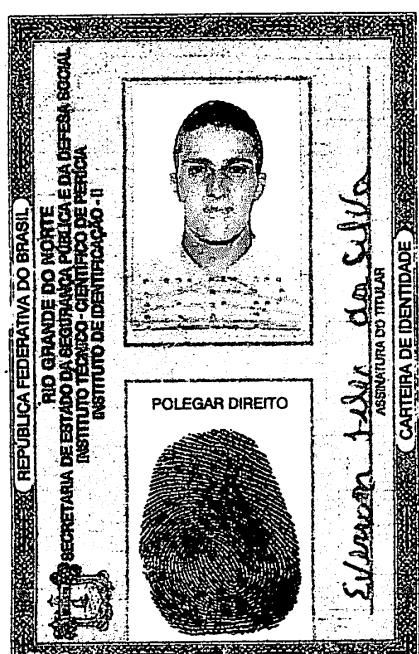
PAGAMENTO PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 12/12/2018

COTA ÚNICA 0 PARCELADO





Documentos de propriedade do veiculo.



EVERSON FELIX DA SILVA
SIT CARNAUBA, S/N - ÁREA RURAL
PEDRO REGIS / PB CEP: 56273000 (AG: 14)

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
B1230, Km25 - Crato Redentor, João Pessoa / PB - CEP 58071-080
CNPJ 09 095 103/0001-40 Istr Est 16015 822-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica N°021 541.376
Cód. para PB: Automação 00010460012

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

| Conta referente a | Apresentação | Data prevista da próxima leitura | CPF/ CNPJ/ RANI |
|-------------------|--------------|----------------------------------|-----------------|
| Mar / 2019 | 11/03/2019 | 09/04/2019 | 114.481.514-22 |

Inst. E.R.
UE (Unidade Consumidora): 5/1046001-2

Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.436, de 28 de abril de 2002.
Com a fatura por e-mail, você ajuda a preservar o meio ambiente, tem o controle de seu consumo a qualquer momento e sempre um comprovante de residência na mão.
Entre em contato por um dos nossos canais e solicite a sua!

| CCN | Descrição | Data | Leratura | Data | Leratura | Anterior | Atual | Constante | Consumo | Dias | | |
|-------------------------------|--------------------------|----------|----------|----------|----------|-------------------------------------|------------|----------------|-----------------|---------------|-------------------|-------------|
| | | | | | | Tarifa | Quantidade | Tarifa Cálculo | Vl/or Base Calc | Arla (km/R\$) | Base Calc Pg(R\$) | Coeficiente |
| 0801 | Consumo ate 30kWh-BR | 07/02/19 | 4180 | 11/03/19 | 4230 | 50 | 30.000 | 0,214940 | 6,14 | 0,00 | 6,14 | 0,00 |
| 0801 | Consumo - 31 a 100kWh-BR | | | | | 50 | 20.000 | 0,351350 | 7,02 | 0,00 | 7,02 | 0,07 |
| 0810 | Subsídio | | | | | 50 | 18.11 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 6,11 | 0,16 |
| Demonstrativo | | | | | | | | | | | | |
| 0801 | Consumo ate 30kWh-BR | | | | | Total | 30.000 | 0,214940 | 6,14 | 0,00 | 6,14 | 0,00 |
| 0801 | Consumo - 31 a 100kWh-BR | | | | | Tributos Totais(R\$) ICMS(R\$) ICMS | 20.000 | 0,351350 | 7,02 | 0,00 | 7,02 | 0,07 |
| 0810 | Subsídio | | | | | Par/Celms(R\$) (1,07023)(4,92999) | 18.11 | 0,30 | 0,00 | 0,00 | 6,11 | 0,16 |
| LANÇAMENTOS E SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | |
| 0807 | CONTRIBUIÇÃO IUM PÚBLICA | | | | | 0807 CONTRIBUIÇÃO IUM PÚBLICA | 4,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0908 | Devolução Subsídio | | | | | 0908 Devolução Subsídio | -15,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CCI Código de Classificação do item TOTAL: 18,84 0,00 0,00 26,27 0,31 144

Tarifa de Tributos Até 30kWh 0,192600 AM 100kWh 0,330280

Média últimos meses (kWh) VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

48 18/03/2019 Histórico de Consumo (kWh) R\$ 18,84

43 | 47 | 45 | 52 | 48 | 45 | 84 | 39 | 41 | 50 | 43 | 43 Mar/18 Abr/18 Mai/18 Jun/18 Jul/18 Ago/18 Set/18 Out/18 Nov/18 Dez/18 Jan/19 Fev/19

0503.291b.92e5.ec56.0ed4.0e2c.bccb.2a8d.

Indicadores de Qualidade

| Limites da ANEEL | Apurado | Limite de Tensão (V) | 1/2018 - Índice | |
|------------------|---------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| | | | Discriminação | Valor (%) |
| DIC MENSAL | 12,35 | 0,00 | Serviço de Cálculo Energia Pg(R\$) | 4,23 |
| DIC TRIMESTRAL | 24,71 | NOMINAL | Consumo de Energia | 0,77 |
| DCANH | 49,42 | | Serviço de Transmissão | 0,68 |
| PF MENSAL | 12 | 0,00 | Encaixos Setoriais | 1,04 |
| PF TRIMESTRAL | 15,84 | CONTRATADA | Impostos Diretos e Encargos | 8,47 |
| FICANH | 31,28 | LIMITE Pg(R\$) | Outros Serviços | 0,00 |
| DMIC | 8,78 | 202 | Total | 34,34 |
| DICRI | 18,60 | LM27 SUPERIOR | | 0,00 |
| | | | | 100,00 |

Valor do USO Pg(R\$) 1/2018 R\$ 15,14

ATENÇÃO

- REAVISO: Caso(s) de fatura(s) ao lado combinado(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 28/03/2019 Conforme Resolução 414/ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja consumido ou os contas pagas não estejam na unidade consumidor para comprovação. Caso essas faturas estiverem pagas, desconsiderar essa mensagem. ESTE PRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS, para estas a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga.

Fatura sujeita à inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso do inadimplemento.

Sua dívida foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 15,15.

PARAIBA VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

Roteiro, 5 - 33 - 609 - 5960 18/03/2019 R\$ 18,84

Matrícula: 1046001-2019-03-4 83600000000-7 18840054000-4 10460012019-0 03400030019-3



Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, Evernon Felix da Silva,
RG nº 003.975.966, data de expedição 26/09/2018
Órgão SSP/PIB, portador do CPF nº 114.491.514-22, com
domicílio na cidade de Pedro Regis, no Estado de
Piauí, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)
Sítio Canaúbe, nº 311,
complemento —, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo
mentionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a
vítima Adelmo Fernandes dos Santos cujo o condutor era
Adelmo Fernandes dos Santos.

Veículo: HONDA / NXK 150 BR05 ESD

Modelo: HONDA / NXK 150 BR05 ESD

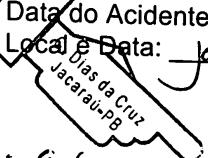
Ano: 2014/2012

Placa: DFB 9950

Chassi: 9G2KD0540ER512676

Data do Acidente: 01/07/2018

Local e Data: Jacarauá 05/04/2019


Corretora de Seguros
Jacarauá/PB

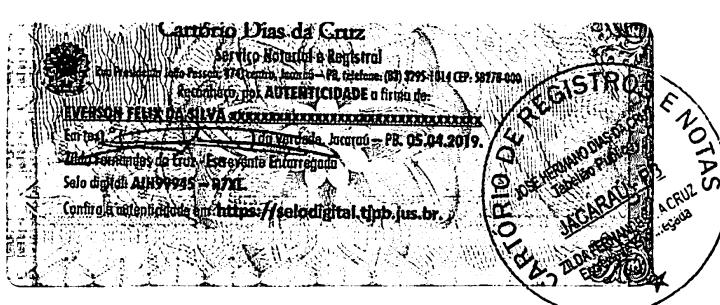


Evernon Felix da Silva

Assinatura do Declarante

Adelmo Fernandes dos Santos

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)



DESPACHO

Processo nº 0800524-94.2019.8.15.1071

Vistos, etc.

DEFIRO a gratuitade processual, com os benefícios a ela inerentes, vez que presentes os requisitos à sua concessão.

Em razão da inviabilidade da autocomposição com relação à Seguradora demandada, deixo de designar a audiência de conciliação/mediação disposta no art. 334, do CPC.

CITE-SE o demandado, pessoalmente, por Carta com aviso de recebimento, no endereço declinado na peça proemial, para querendo, contestar a presente demanda, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, devendo ser advertido de que não contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344, CPC).

P.I. e Cumpra-se, com a observância das cautelas atinentes à espécie.

Diligências necessárias.

JACARAÚ/PB, 16 de junho de 2019

JUIZ (A) DE DIREITO

